



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1561, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 26 de outubro de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 537.300.000 - (quinhentos e trinta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cr\$ 33.300.000
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cr\$ 10.000.000
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$118.500.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 92.500.000
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	Cr\$ 4.000.000
3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.6.1 - JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	Cr\$ 5.000.000
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Cr\$ 12.000.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$190.000.000
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 42.000.000
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Cr\$ 30.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 02

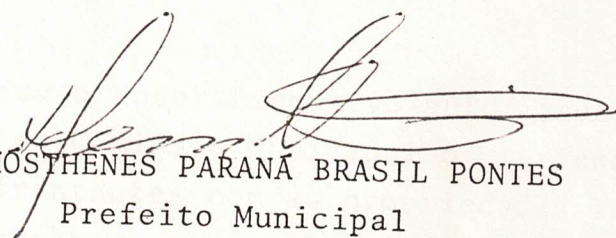
GABINETE DO PREFEITO

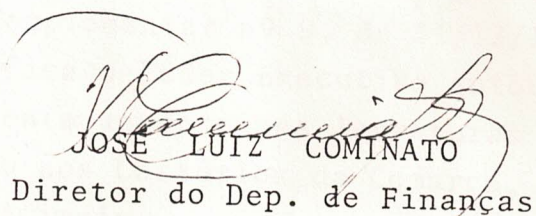
LEI Nº 1561, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1984.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 1984.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças